

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 - art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Rua Riachuelo, snº., Quadra 07, Lote 03/04 - Bairro Vila Regina - Goiânia-GO, CEP 74.453-230, tel. (62) 4008-1010, e-mail: ccpparticipacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.668.501/0001-98, Inscrição Estadual nº. 10.791.469-7, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Administrador não sócio, Sr. MARCO AURÉLIO CARNEIRO, RG nº. 5112487 - SPTC/GO, CPF/ME nº. 027.924.261-10, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000978 (Processo antigo nº. 202000466); Pregão Eletrônico nº. 003/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 - DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

1.1. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 016/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000978 (Processo antigo nº. 202000466); Pregão Eletrônico nº. 003/2021, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado - Parecer Jurídico nº. 346/2023.

2. - DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as modificações por força do acordo/aditivo, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 016/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 11/02/2025."

3. - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Para supressão parcial do objeto do contrato, segundo informado nos autos, equivalente a R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), incidente sobre os itens do objeto contratual, o que representaria redução de 50% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 72 da Lei nº 13.303/16 e §2º do art. 165 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor do contrato, o qual passa a ser de R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais), operando seus efeitos a partir de 11/02/2024.

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **SOQUETES**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

| Fornecedor: CCP COMÉRCIO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA LTDA | | | | | | Cód. 058620 | | | | |
|---|-------|---|------------|-----|-----------------|----------------------------------|---------|--------------|-----------------|--|
| Pregão Eletrônico nº. 003/2021 | | | | | | Processo SEI nº. 202200053000978 | | | | |
| Item | Cód. | Produto | Marca | Un. | Valor Unit. R\$ | Qte. | Redução | Qte. Atual | Valor total R\$ | |
| 1 | 19191 | SOQUETE 3 VIAS DA LANTERNA LED DA SETA LATERAL - CARROCERIA NEOBUS | Rainha SET | PÇ | 6,68 | 400 | 200 | 200 | 1.336,00 | |
| 2 | 19192 | SOQUETE 2 VIAS DA LANTERNA LED OLHO DE GATO LATERAL - CARROCERIA NEOBUS | Rainha SET | PÇ | 7,16 | 400 | 200 | 200 | 1.432,00 | |
| | | | | | | | | TOTAL | 2.768,00 | |

* Valor da redução R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato."

4. DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

| ANO | 2024 | | | | | | | | | | | | TOTAL ANO |
|----------|---------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|---------|----------|----------|----------------|
| MESES | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| VALORES* | | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 230,67 | 2.537,33 |
| | | | | | | | | | | | | | CHEK-IN 230,67 |
| ANO | 2025 | | | | | | | | | | | | TOTAL ANO |
| MESES | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | |
| VALORES | 230,67 | | | | | | | | | | | | 230,67 |

4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PDF – Programação de Desembolso Financeiro.

5 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

6 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produza os efeitos legais, assinado pelas partes na presença de testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 28 de dezembro de 2023.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro


MARCOS ALBERTO DO VALLE
Chefe de Gabinete

Contratada:


MARCO AURÉLIO CARNEIRO
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____